



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº. 128/ 2008

Davinópolis – MA, 04 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “PROFESSORA MARIA EDILEUSA VIEIRA DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Criada a Biblioteca Municipal **“PROFESSORA MARIA EDILEUSA VIEIRA DA SILVA”**.

Art. 2º - A Biblioteca Municipal **“PROFESSORA MARIA EDILEUSA VIEIRA DA SILVA”**, passará a fazer parte da estrutura do Departamento Municipal de Cultura e Juventude.

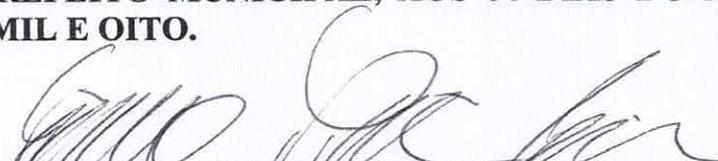
Parágrafo Único – O funcionamento da Biblioteca Municipal será objeto de regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da criação da Biblioteca Municipal **“PROFESSORA MARIA EDILEUSA VIEIRA DA SILVA”** correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento para a Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Juventudes.

Art. 4. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2008.

Art. 5. – Revogam – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal